



# SENADO FEDERAL

## (\*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Município de Piancó.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) da Paraíba, no Município de Piancó.

**Art. 2º** Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do *campus*;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do *campus*;

III – lotar, no *campus*, os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos, e a transferência e transformação de cargos efetivos

(\*) Republicado em virtude da omissão parcial do despacho inicial.

vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 3º** O *campus* a que se refere esta Lei oferecerá cursos de formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, observadas as necessidades socioeconômicas e de desenvolvimento tecnológico do Município e região, do Estado da Paraíba e do País.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A educação profissional e tecnológica tem-se mostrado estratégica para a atração de investimentos de empresas intensivas em tecnologia. Em nível local, ela pode contribuir para a redução de desigualdades sociais, ante a melhor distribuição de oportunidades educacionais e de preparação para o mercado de trabalho. A par disso, a modalidade tem merecido crescente atenção de governos.

No caso brasileiro, essa preocupação se faz sentir no expressivo aumento de vagas programadas para o ano de 2010. Conquanto não se tenha como negar o alento dessa nova percepção e tratamento, sobretudo ao nível da União – cuja rede de escolas se encontrava estagnada desde os primeiros anos da década de 1990 –, o incremento que ora se dá não é suficiente para cobrir o déficit de oferta de mais de uma década.

Com efeito, entendemos que o País não deve medir esforços para garantir acesso à qualificação dos estudantes brasileiros. E isso não apenas para diminuir o atraso a que o País foi submetido. É preciso fazer avançá-lo, de maneira criativa e proativa em relação às transformações do setor produtivo. Mas para que os frutos desse processo sejam bem distribuídos, impõe-se, como media emergencial, a descentralização de oportunidades de profissionalização.

É por defender essa ideia e acreditar que seja profícua em resultados significativos no combate às desigualdades que estamos sugerindo ao Poder

Executivo que instale *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba no Município de Piancó.

Recebi recentemente solicitação conjunta para a implantação do IFET na cidade de Piancó, assinada por 20 prefeitos da região do Vale do Piancó, em que os titulares dos executivos municipais afirmam que “*a cidade de Piancó, alto sertão da Paraíba, equidistante 400 km da capital do Estado, por ser esta, a única Região da Paraíba totalmente desprovida de qualquer instituição que garanta acesso à educação continuada, profissionalizante, ou de curso superior aos usuários do serviço público de Educação. Será uma conquista de todos, que contarão com uma instituição Tecnológica Federal na Região do Vale do Piancó, capaz de viabilizar a formação profissional e tecnológica em todos os seus níveis, garantindo ao aluno desde a formação inicial e continuada, técnico de nível médio, graduação até pós graduação (Mestrado e Doutorado).*”

Outro ponto fundamental, refere-se ao total apoio do Município de Piancó à implantação do IFET ora proposta, por meio de sua população e da Prefeitura local, com destaque para a doação de um terreno, formalizada em escritura pública, destinado exclusivamente à construção do Campus do IFET/PB em Piancó.

Desse modo, tendo em conta a importância do projeto para o desenvolvimento do Estado da Paraíba e sua pertinência em face do atual projeto federal de expansão da educação profissional e tecnológica, conclamo o apoio de meus Pares congressistas à sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **CÍCERO LUCENA**

(À comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 03/09/2009.  
Republicado no **DSF**, em 09/09/2009.